



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2020**

**CONTRATO Nº 21/2020**  
**PROCESSO Nº 23750.000142.2020-41**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 – UASG 158972**

**TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA  
BELA VISTA - GESTAO DE RECURSOS  
HUMANOS EIRELI.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor, Sr. **Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.014.790/0001-31, sediada na Rua Agenor Ferreira Dos Santos, 688, Jardim Morumbi, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Fabiana Cavalcante Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 6727711-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 978.871.619-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23750.000142.2020-41, e em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01, Decreto nº 3.772, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25/11/2002 (Regulamenta o SICAF), e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

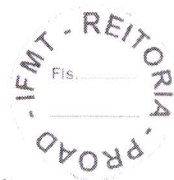
O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de auxiliar de serviços gerais no *Campus Avançado Diamantino* - IFMT, a partir de 01/01/2020, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, da categoria profissional.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de 16/03/2020 a 31/12/2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal da quantidade total de 01 (um) posto, passará a ser de R\$ 2.955,96 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTOS	Quant. Anual	Valor Mensal	Valor Anual
3	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão-de-obra de serviços gerais para atender o IFMT - <i>Campus</i> Avançado Diamantino. Carga horária: 44h semanal, das 07:00 às 11:00 e das 13:00às 17:00 horas.	1	12	R\$ 2.955,96	R\$ 35.471,52

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES PRETÉRITOS**

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 5 (cinco) meses, período este, em que a CCT da categoria já estava vigente, conforme consta no Processo nº 23750.000142.2020-41 será como segue:

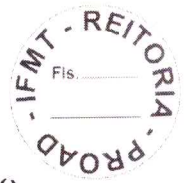
Mês/Ano	Valor Pago	Valor Devido (R\$)	Diferença a Receber (R\$)
16/Março/2020	R\$ 1.366,00	R\$ 1.477,9	R\$ 111,90
Abril/2020	R\$ 2.732,00	R\$ 2.955,96	R\$ 223,96
Maió/2020	R\$ 2.732,00	R\$ 2.955,96	R\$ 223,96
Junho/2020	R\$ 2.732,00	R\$ 2.955,96	R\$ 223,96
Julho/2020	R\$ 2.732,00	R\$ 2.955,96	R\$ 223,96
Valor Total da diferença no período			R\$ 1.007,74

A nota fiscal para faturamento dos valores pretéritos só deverá ser emitida após autorização dos fiscais administrativos do contrato, após comprovação acima mencionada.

Os valores desta repactuação, referente ao mês de março (parcial) a julho/2020, são retroativos e serão pagos em parcela única.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:  
Exercício 2020  
Programa de trabalho ou PTRES: 171009  
Fonte de recursos :8100000000  
Elemento de despesa: 339037-01

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2020.

**WILLIAN SILVA DE PAULA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

BELA VISTA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI:15014790000131

Assinado de forma digital por BELA VISTA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI:15014790000131  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=BANDEIRANTES, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=1525802000157, cn=BELA VISTA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI:15014790000131  
Dados: 2020.08.18 16:09:10 -03'00'

**FABIANA CAVALCANTE SANTOS**

Bela Vista – Gestão de Recursos Humanos Eireli

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
RG:

Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas  
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos  
PROAD/IFMT  
Portaria Nº 562 D O U 01/03/2019

Nome:  
CPF:  
RG:

